



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

LEI Nº 3.697, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências", abre crédito adicional especial no exercício de 2015.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no programa "2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS", as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2015.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.464 - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas-Conv.0468/2014	153.278,64
		1.465- Contrapartida Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas-Conv.0468/2014	18.083,00
TOTAL			171.361,64

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2015.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 171.361,64 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.464	Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas-Conv.0468/2014	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações fonte SETOP	39.000,00
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações fonte SETOP.	114.278,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.465	Contrapartida Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas-Conv.0468/2014	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações	18.083,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º e art. 3º desta Lei, o superávit financeiro da conta específica do convênio, c/c 28.482-3-Banco do Brasil no valor de R\$114.278,64, o excesso de arrecadação na fonte 124 do TCE MG no valor de R\$39.000,00, conforme art. 43, §1º, incisos I, II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000, bem como a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme Art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Modernização de Manut. da Secret. de Transportes e Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Secretaria de Transp. e Obras	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo	18.083,00

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite do excesso de arrecadação na fonte 124 do TCE MG, especificamente do Convênio 0468/2014 com recursos oriundos da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, bem como crédito adicional suplementar se necessária a adequação no valor da contrapartida pelo município, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 24 de março de 2015.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Giselle de Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda